

Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros Vert-UME

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações
contábeis em 31 de dezembro de 2024

Ref.: Relatório nº 252PB-046-PB



Índice

| | Página |
|---|---------------|
| Relatório da administração sobre as demonstrações contábeis | 3 |
| Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis | 4 |
| Demonstrações contábeis | 8 |
| Notas explicativas às demonstrações contábeis para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 | 14 |

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.

Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 105 -
12º andar Itaim Bibi, São Paulo (SP)
Brasil
T +55 11 3886-5100
www.grantthornton.com.br

Aos acionistas e administradores da
Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros Vert-UME
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros Vert-UME (“Companhia”) em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, da Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros Vert-UME em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidade dos auditores pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação a Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Encerramento da emissão

Conforme apresentado na Nota Explicativa 1.2 nomeada Descontinuidade das Debêntures, as operações da Companhia envolvendo as emissões de debêntures de DI foram finalizadas em 31 de janeiro de 2024. Conseqüentemente, não há saldo de CCBs em 31 de dezembro de 2024. Até o momento a administração não apresentou uma previsão para o encerramento da Companhia, a qual continuará ativa até o encerramento de sua emissão em patrimônio separado.

Principais assuntos de auditoria

Com exceção do assunto descrito na Seção “Encerramento da operação”, não existem outros principais assuntos de auditoria a serem comunicados em nosso relatório

Outros assuntos

Demonstração do Valor Adicionado

A Demonstração do Valor Adicionado (DVA) referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, elaborada sob a responsabilidade da administração da Companhia, cuja apresentação é requerida pela legislação societária brasileira para companhias abertas e apresentada como informação suplementar para os demais tipos de sociedade, foi submetida a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações contábeis da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essa demonstração está conciliada com as demonstrações contábeis e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essa demonstração do valor adicionado foi adequadamente elaborada, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e é consistente em relação às demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas

demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração; e
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Patrimônio Separado. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Patrimônio Separado a não mais se manter em continuidade operacional.

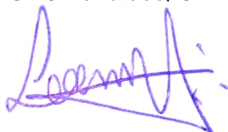
Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 27 de março de 2025

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-025.583/O-1



Leonardo Mesquita Dantas
Contador CRC 1SP-263.110/O-7

Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros Vert-UME

Balancos patrimoniais em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

| ATIVO | Notas | 31/12/2024 | 31/12/2023 |
|--|--------------|-------------------|-------------------|
| Ativo circulante | | | |
| Caixa e equivalentes de caixa | 3 | 1 | 415 |
| Empréstimos e recebíveis | 4 | - | 10.233 |
| (-) Provisão para perda de crédito esperada | 4 | - | (10.226) |
| Adiantamento a fornecedores | - | - | 15 |
| Total do ativo circulante | | 1 | 437 |
| Total do ativo | | | |
| | | 1 | 437 |
| Passivo circulante | | | |
| Contas a pagar | 5 | 6 | 58 |
| Obrigações fiscais | - | - | 3 |
| Debêntures | 6 | - | 1.437 |
| Prêmios a pagar/(despesas a compensar) | 6 | - | (1.090) |
| Outras obrigações | - | - | 24 |
| Total do passivo circulante | | 6 | 432 |
| Patrimônio líquido | | | |
| Capital social | 7 | 5 | 5 |
| Prejuízos acumulados | - | (10) | - |
| Total do patrimônio líquido | | (5) | 5 |
| Total do passivo e patrimônio líquido | | | |
| | | 1 | 437 |

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis

Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros Vert-UME

Demonstrações do resultado

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

| | <u>Notas</u> | <u>31/12/2024</u> | <u>31/12/2023</u> |
|---|--------------|-------------------|-------------------|
| Despesas operacionais | | | |
| Despesas gerais e administrativas | 8 | (71) | (794) |
| Provisão (reversão) para perda de crédito esperada | 8 | 11 | (1.144) |
| Provisão para perda da carteira | 8 | (136) | (2.027) |
| Provisão de remuneração dos debenturistas | 8 | - | 2.444 |
| Resultado operacional antes do resultado financeiro | | <u>(196)</u> | <u>(1.521)</u> |
| Resultado financeiro | | | |
| Receitas financeiras | 9 | 190 | 2.306 |
| Despesas financeiras | 9 | (4) | (785) |
| Resultado antes do imposto de renda e da contribuição social | | <u>(10)</u> | <u>-</u> |
| Imposto de renda e contribuição social correntes | - | - | - |
| Resultado líquido do exercício | | <u>(10)</u> | <u>-</u> |

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis

Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros Vert-UME

Demonstrações do resultado abrangente

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

| | <u>31/12/2024</u> | <u>31/12/2023</u> |
|--|-------------------|-------------------|
| Resultado líquido do exercício | (10) | - |
| Outros resultados abrangentes | - | - |
| Resultado abrangente do exercício | (10) | - |

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis

Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros Vert-UME

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais)

| | Capital social | Capital a integralizar | Lucros/(prejuízos) acumulados | Total do patrimônio líquido |
|---|---------------------------|-----------------------------------|--|--|
| Saldos em 1º de janeiro de 2023 | <u>5</u> | <u>-</u> | <u>-</u> | <u>5</u> |
| Resultado do exercício | - | - | - | - |
| Saldos em 31 de dezembro de 2023 | <u>5</u> | <u>-</u> | <u>-</u> | <u>5</u> |
| Saldos em 1º de janeiro de 2024 | <u>5</u> | <u>-</u> | <u>-</u> | <u>5</u> |
| Resultado do exercício | - | - | (10) | (10) |
| Saldos em 31 de dezembro de 2024 | <u>5</u> | <u>-</u> | <u>(10)</u> | <u>(5)</u> |

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis

Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros Vert-UME

Demonstrações dos fluxos de caixa - Método indireto

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Valores expressos milhares de reais)

| | <u>Notas</u> | <u>31/12/2024</u> | <u>31/12/2023</u> |
|---|--------------|-------------------|-------------------|
| Fluxo de caixa das atividades operacionais | | | |
| Resultado líquido | | (10) | - |
| Ajustes por | | | |
| Rendimento sobre a carteira de créditos | 4 | (180) | (2.092) |
| Provisão para perda (prêmio) da carteira | 6 | - | (417) |
| Outros ajustes da carteira de créditos | - | - | 178 |
| Provisão para redução a valor recuperável | 4 | (11) | 1.144 |
| Juros sobre as debêntures | 6 | - | 724 |
| Redução (aumento) nos ativos operacionais | | | |
| Empréstimos e recebíveis | 4 | 198 | 13.649 |
| Adiantamento a fornecedores | - | 15 | (15) |
| (Redução) aumento nos passivos operacionais | | | |
| Contas a pagar | 5 | (52) | (65) |
| Obrigações fiscais | - | (3) | 1 |
| Outras Obrigações | - | (24) | - |
| Caixa líquido proveniente das (aplicado nas) atividades operacionais | | <u>(67)</u> | <u>13.107</u> |
| Fluxo de caixa das atividades de financiamento | | | |
| Constituição fundo de despesas | 6 | 68 | - |
| Pagamento de debêntures | 6 | (415) | (20.162) |
| Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento | | <u>(347)</u> | <u>(20.162)</u> |
| Redução líquida do saldo de caixa e equivalentes de caixa | | <u>(414)</u> | <u>(7.055)</u> |
| Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício | 3 | 415 | 7.470 |
| Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício | 3 | 1 | 415 |
| Redução líquida do saldo de caixa e equivalentes de caixa | | <u>(414)</u> | <u>(7.055)</u> |

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis

Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros Vert-UME

Demonstrações do valor adicionado

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Valores expressos milhares de reais)

| | <u>Notas</u> | <u>31/12/2024</u> | <u>31/12/2023</u> |
|--|--------------|-------------------|-------------------|
| Insumos adquiridos de terceiros | | | |
| Materiais, energia, serviços de terceiros e outros | 8 | (69) | (750) |
| | | (69) | (750) |
| Valor adicionado (consumido) líquido | | (69) | (750) |
| Valor adicionado recebido em transferência | | | |
| Receitas financeiras | 9 | 190 | 2.306 |
| Provisão (reversão) para perda de crédito esperada | 8 | 11 | (1.144) |
| Provisão para perda da carteira | 8 | (136) | 417 |
| | | 65 | 1.579 |
| Valor adicionado (consumido) a distribuir | | (4) | 829 |
| Distribuição do valor adicionado | | | |
| Despesas financeiras | 9 | 4 | 785 |
| Impostos, taxas e contribuições | 8 | 2 | 44 |
| Prejuízos Retidos | - | (10) | - |
| Valor consumido distribuído | | (4) | 829 |

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros – Vert-UME (Companhia), foi constituída no dia 26 de janeiro de 2021 como uma sociedade limitada e alterou seu tipo empresarial para sociedade anônima (S.A.) posteriormente através de assembleia geral de seus acionistas.

1.1 Data de Início das emissões

No dia 21 de junho de 2021, a Companhia realizou a 1ª (primeira) emissão de debêntures simples realizadas em 02 (duas) séries, sendo emitidas 30.000 (trinta mil) Debêntures no âmbito da Emissão, sendo: (i) 19.500 (dezenove mil e quinhentas) integrantes da primeira série; e (ii) 10.500 (dez mil e quinhentos) integrantes da segunda série.

1.2 Descontinuidade das debentures

Através de reunião geral dos debenturistas realizada em 21 de dezembro de 2023, foi deliberada a alteração do vencimento das debêntures para 31 de janeiro de 2024. O prazo foi cumprido e a securitizadora cumpriu todas suas obrigações com os debenturistas.

Apesar do encerramento das debentures, a empresa continuará ativa até o encerramento de sua emissão em patrimônio separado.

1.3 Sumário das operações

O objeto social da Companhia é a aquisição e a securitização de créditos oriundos de operações praticadas por instituições financeiras e pelas demais entidades pertencentes ao seu conglomerado financeiro desde que enquadradas nos termos do artigo 1º da Resolução nº 2.686, de 26 de janeiro de 2000, do CMN; a emissão e a colocação, privada ou junto aos mercados financeiro e de capitais, de qualquer título ou valor mobiliário compatível com suas atividades, respeitados os trâmites da legislação e da regulamentação aplicáveis; a realização de negócios e a prestação de serviços relacionados às operações de securitização de créditos supracitadas; e a realização de operações de *hedge* em mercados derivativos visando à cobertura de riscos na sua carteira de créditos.

1.4 Forma de utilização de derivativos e riscos envolvidos

A emissão não conta com a contratação de instrumentos financeiros derivativos, motivo pelo qual não foram identificados riscos relacionados à contratação desses instrumentos na estrutura da emissão.

1.5 Mecanismos de retenção de risco utilizados na estrutura da securitização, tais como garantias reais ou fidejussórias, subordinação ou coobrigação, assim como, se for o caso, a utilização desses mecanismos durante o exercício

É constituída em favor dos Debenturistas titulares de Debêntures da Primeira e Segunda Série, cessão fiduciária da totalidade dos Direitos Creditórios Vinculados da Primeira e Segunda Série, dos direitos creditórios da Conta Exclusiva da Primeira e Segunda Série e dos direitos creditórios objeto dos Investimentos Permitidos realizados com os recursos provenientes da integralização das Debêntures da Primeira Série e das Debêntures da Segunda Série, os quais estão livres de quaisquer ônus ou gravames, em benefício da totalidade dos Debenturistas, nos termos e condições ali previstos, a ser celebrado antes da Data da Primeira Integralização, entre a Emissora, na qualidade de cedente fiduciária, e o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, e aditado, no mínimo, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias contado do fim do Período de Aquisição das CCBs.

1.6 Riscos

O investimento nas Debentures envolve uma série de riscos que devem ser analisados independentemente pelo potencial Investidor. Esses riscos envolvem fatores de liquidez, crédito, mercado, rentabilidade, regulamentação específica, entre outros, que se relacionam tanto à Emissora quanto as próprias Debêntures objeto desta Emissão. O potencial investidor deve ler cuidadosamente todas as informações que estão destas na Escritura, bem como consultar seu consultor de investimentos e outros profissionais que julgar necessários antes de tomar uma decisão de investimento. Estão descritos a seguir os riscos relacionados, exclusivamente, à Emissora, as Debêntures e à estrutura jurídica da presente Emissão:

a) Riscos relacionados à Emissora

Atrasos, falta de pagamento dos Direitos Creditórios Vinculados à Emissora e outros eventos podem afetar negativamente a capacidade da Emissora de honrar as suas obrigações. A principal fonte de recursos da Emissora para efetuar o pagamento das Debêntures por ela emitidas decorre do pagamento dos Direitos Creditórios Vinculados pelos respectivos Tomadores. Dessa forma, qualquer atraso ou falta de pagamento dos Direitos Creditórios Vinculados à Emissora pode afetar negativamente a sua capacidade de honrar as obrigações assumidas junto aos Debenturistas, sendo que, depois de esgotados todos os meios cabíveis para a cobrança, judicial ou extrajudicial, dos Direitos Creditórios Vinculados, a Emissora pode não dispor de quaisquer outros valores para efetuar a amortização e/ou o resgate das Debêntures.

O aumento da inadimplência dos devedores pode afetar negativamente a capacidade financeira da Emissora. Caso, por qualquer motivo, haja um aumento da inadimplência dos devedores, a rentabilidade da carteira da Emissora depende prioritariamente da cobrança dos Direitos Creditórios Vinculados inadimplidos, mediante cobrança extrajudicial ou judicial dos valores devidos. Nada garante, contudo, que referida cobrança atingirá os resultados almejados, recuperando o total dos Direitos Creditórios Vinculados para a Emissora, o que pode implicar perdas patrimoniais à Emissora.

A Emissora apoia-se em sua equipe. A perda de “pessoas-chave” e a eventual incapacidade da Emissora de atrair e manter uma equipe especializada pode ter efeito adverso relevante sobre as atividades, a situação financeira e os resultados operacionais da Emissora, afetando sua capacidade de gerar resultados.

A falta de acesso a capital adicional em condições satisfatórias pode restringir o crescimento e desenvolvimento futuro da Emissora, o que pode prejudicar sua situação financeira, assim como seus resultados operacionais.

A baixa liquidez do mercado secundário brasileiro de valores mobiliários com lastro em créditos financeiros pode dificultar o desinvestimento por titulares de valores mobiliários de emissão da Emissora.

Decisões judiciais desfavoráveis podem causar efeitos adversos. Determinadas decisões judiciais estabeleceram que as cessões de direitos creditórios a entidades não participantes do Sistema Financeiro Nacional – tais como securitizadoras de créditos financeiros – não atribuiriam, a tais cessionários, as mesmas prerrogativas que seriam atribuídas a entidades integrantes do Sistema Financeiro Nacional, como a possibilidade de cobrança de encargos, juros e correção monetária próprios de instituições financeiras.

A validade da cessão dos Direitos Creditórios Vinculados pode vir a ser questionada, o que pode afetar a capacidade financeira da Emissora. A validade da cessão dos Direitos Creditórios Vinculados à Emissora pode ser questionada por obrigações assumidas pela instituição Financeira Endossante e/ou em decorrência de intervenção ou liquidação extrajudicial.

A Emissora pode vir a adquirir Direitos Creditórios Vinculados que tenham sido originados por meios fraudulentos, o que pode afetar a capacidade financeira da Emissora.

A Emissora depende do repasse dos pagamentos realizados através de plataformas eletrônicas. Na hipótese de os devedores realizarem os pagamentos referentes aos Direitos Creditórios Vinculados diretamente para as plataformas eletrônicas, estas devem repassar tais valores à Emissora. Não há garantia de que as plataformas eletrônicas repassarão tais recursos para a conta da Emissora, situação em que a Emissora pode sofrer perdas, podendo inclusive incorrer em custos para reaver tais recursos.

A Emissora pode não ter disponibilidade de recursos para realizar o pagamento das Debêntures quando do seu vencimento antecipado. Ocorrendo o vencimento antecipado das Debêntures, a Emissora pode não dispor de recursos imediatos para efetuar o pagamento (por exemplo, pelo fato de os Direitos Creditórios Vinculados ainda não serem exigíveis dos respectivos devedores). Nesse caso: (a) os investidores teriam suas Debêntures pagas mediante entrega dos Direitos Creditórios Vinculados; ou (b) o pagamento das Debêntures ficaria condicionado: (1) ao vencimento e pagamento pelos devedores dos Direitos Creditórios Vinculados; ou (2) à venda dos Direitos Creditórios Vinculados a terceiros, sendo que o preço praticado pode causar perdas à Emissora.

A securitização de créditos financeiros é uma operação recente no Brasil e eventuais incertezas sobre o setor podem ter efeito adverso sobre a Emissora, tais como: Legislação tributária aplicável à Emissora e às Debêntures; Inexistência de jurisprudência consolidada acerca da Securitização; eventuais alterações na regulamentação em vigor podem afetar os negócios da Emissora; e Falência da Emissora.

b) Riscos de mercado

Efeitos da política econômica do Governo Federal. A Emissora, os Direitos Creditórios Vinculados, a Instituição Financeira Endossante e os respectivos Tomadores estão sujeitos aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. O Governo Federal intervém frequentemente nas políticas monetária, fiscal e cambial e, conseqüentemente, também na economia do país.

Descasamento de taxas – Rentabilidade dos Direitos Creditórios Vinculados inferior à Remuneração. Os Direitos Creditórios Vinculados são contratados a taxas prefixadas. Considerando-se a Remuneração estabelecida na Escritura, pode ocorrer o descasamento entre as taxas de retorno: (a) dos Direitos Creditórios Vinculados; e (b) das Debêntures, notadamente considerando as Taxas DI. Uma vez que o pagamento das Debêntures decorre do pagamento dos Direitos Creditórios Vinculados, caso ocorram tais descasamentos, os recursos remanescentes da Emissora podem ser insuficientes para pagar parte ou a totalidade do Saldo Devedor das Debêntures.

Flutuação dos preços dos investimentos permitidos. A Emissora pode aplicar os recursos remanescentes nas Contas Exclusivas em Investimentos Permitidos. Os preços e a rentabilidade dos Investimentos Permitidos estão sujeitos a oscilações e podem flutuar em razão de diversos fatores de mercado, tais como variação da liquidez e alterações na política de crédito, econômica e fiscal, notícias econômicas e políticas, tanto no Brasil como no exterior, podendo ainda responder a notícias específicas a respeito dos respectivos emissores, bem como em razão de alterações na regulamentação sobre a precificação de referidos ativos. Essa oscilação dos preços pode fazer com que parte ou a totalidade dos Investimentos Permitidos seja avaliada por valores inferiores ao da sua emissão ou contabilização inicial.

Rentabilidade dos investimentos permitidos inferior à remuneração. A parcela dos recursos relacionados à Emissão não aplicada em CCB pode ser aplicada em Investimentos Permitidos, os quais podem apresentar valoração efetiva inferior às taxas utilizadas como parâmetro da Remuneração, o que pode fazer com que os recursos da Emissora se tornem insuficientes para pagar parte ou a totalidade de tais parâmetros. Nessa hipótese, os Debenturistas podem ter a rentabilidade de suas Debêntures afetadas negativamente.

c) Riscos de crédito

A capacidade da Emissora de honrar suas obrigações decorrentes da Emissão depende, nos termos da Resolução CMN nº 2.686, da solvência dos Tomadores dos Direitos Creditórios Vinculados. O recebimento integral e tempestivo dos montantes devidos aos Debenturistas depende do recebimento das quantias devidas em função dos Direitos Creditórios Vinculados.

Solvência dos Tomadores. A Instituição Financeira Endossante somente tem responsabilidade pela devida origem e formalização dos Direitos Creditórios Vinculados, não respondendo pela solvência dos Tomadores, cabendo exclusivamente à Emissora e, conseqüentemente, aos Debenturistas suportar o risco de inadimplência dos Tomadores. Caso a inadimplência ocorra, a Emissora deve cobrar os Tomadores, sendo que o atraso nos pagamentos dos Direitos Creditórios Vinculados e o resultado incerto dos procedimentos de cobrança podem afetar negativamente o pagamento das Debêntures.

Crédito sem garantia. Os Direitos Creditórios Vinculados correspondem a financiamentos concedidos a pessoas físicas ou jurídicas (não constituídas na forma de sociedades anônimas) e tipicamente não contam com garantias dos Tomadores. Caso seja necessário realizar cobrança de Direitos Creditórios Vinculados inadimplidos, a Emissora tipicamente não conta com recuperação de crédito vinculada à excussão de garantias. Adicionalmente, os eventuais Tomadores inadimplentes podem ter propensão menor de pagamentos dos Direitos Creditórios Vinculados, comparada à propensão de pagamento de dívidas garantidas.

Ausência de Garantia de Terceiros ou FGC. As aplicações realizadas nas Debêntures não contam com garantia de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Crédito (FGC). Todos os eventuais rendimentos, bem como o pagamento do principal, provem exclusivamente dos pagamentos decorrentes dos Direitos Creditórios Vinculados, a qual está sujeita a riscos diversos e cujo desempenho é incerto.

Cobrança extrajudicial e judicial. No caso de os Tomadores não cumprirem suas obrigações de pagamento dos Direitos Creditórios Vinculados, pode ser iniciada a cobrança extrajudicial ou judicial dos valores devidos. Nada garante, contudo, que referida cobrança atingirá os resultados almejados, recuperando para a Emissora o total dos Direitos Creditórios Vinculados que estejam inadimplidos, o que pode implicar perdas à Emissora e conseqüentemente aos Debenturistas.

Inexistência de reserva de amortização. A Reserva de Despesas e Encargos, Reserva de Liquidação da Primeira Série, a Reserva de Liquidação da Segunda Série e a Reserva de Liquidação da Segunda Série não estabelecem a manutenção de uma ou mais parcelas de Remuneração das Debêntures da Primeira Série, das Debêntures da Segunda Série, ou de Amortização Extraordinária Obrigatória com antecedência em relação à Data de Pagamento. A ausência de tal previsão pode prejudicar a capacidade de pagamento das Debêntures por parte da Emissora.

Risco de avaliação da carteira de Direitos Creditórios Vinculados levando em consideração a provisão para devedores duvidosos. Os cálculos da Amortização Extraordinária Obrigatória das Debêntures da Primeira Série e das Debêntures da Segunda Série, bem como do Índice de Cobertura, dependem do cálculo do valor dos Direitos Creditórios Vinculados, que por sua vez considera as provisões para devedores duvidosos, conforme determinada pela Emissora. Caso a estimativa de provisões para devedores duvidosos da Emissora não seja adequada, as amortizações de principal, o monitoramento da subordinação e a determinação do Regime de Amortização aplicável às Debêntures podem não ser adequadamente mensurados, potencialmente prejudicando a capacidade da Emissora de fazer os pagamentos aos Debenturistas ou de controlar a prioridade de pagamentos entre os Debenturistas.

Patrimônio líquido negativo. Os investimentos da Emissora relacionados à Emissão estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas de mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação, sendo que não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a Emissora e para os Debenturistas. Além disso, riscos relacionados com a carteira da Emissora, bem como custos de cobranças dos Direitos Creditórios Vinculados podem fazer com que a Emissora não tenha mais recursos e/ou apresente patrimônio líquido negativo.

d) Riscos de descontinuidade

Amortização ou resgate antecipado das Debêntures. Observado o disposto na Escritura, a Emissora pode amortizar ou resgatar as Debêntures antecipadamente, conforme o caso na ocorrência de qualquer Evento de Vencimento Antecipado.

Pagamento condicionado. Nos termos do artigo 5º da Resolução CMN nº 2.686, os pagamentos pela Emissora da amortização das Debêntures, da Remuneração das Debêntures e do Prêmio de Reembolso das Debêntures da Terceira Série estão condicionados ao efetivo pagamento, em montante suficiente, dos Direitos Creditórios Vinculados. Uma vez que o pagamento das Debêntures fica condicionado ao vencimento e pagamento pelos Tomadores dos Direitos Creditórios Vinculados, pode ocorrer de a Emissora não dispor de recursos imediatos para efetuar o pagamento das Debêntures.

Dação em pagamento dos Direitos Creditórios Vinculados. Na ocorrência de não realização dos pagamentos das Debêntures aos Debenturistas, observados os prazos de cura previstos na Escritura, o Agente Fiduciário deve convocar, em até 01 (um) dia útil, de imediato uma Assembleia Geral de Debenturistas para: (i) comunicar a ocorrência do evento, qual seja, a não realização dos Direitos Creditórios Vinculados, e permitir ao Agente Fiduciário e à Emissora prestarem os esclarecimentos que se fizerem necessários; (ii) que seja verificado se houve o exercício do Direito de Preferência na Aquisição dos Direitos Creditórios Vinculados; e (iii) caso aplicável, dar início à implementação do Plano de Ação.

Interrupção do período de alocação pode reduzir a capacidade financeira e operacional da Emissora. A ocorrência de um evento de aceleração de vencimento pode interromper o Período de Alocação, reduzindo os montantes a serem direcionados para a aquisição de CCB. Nessas circunstâncias, a Emissora pode ter sua capacidade financeira e/ou operacional prejudicada, causando possíveis falhas e/ou interrupções na prestação de seus serviços e nos serviços dos demais prestadores de serviços relacionados à Emissão.

Monitoramento dos eventos de desalavancagem, dos Eventos de aceleração de vencimento, dos eventos de inadimplemento e dos eventos de vencimento antecipado. A determinação do término do período de alocação, bem como da ocorrência de vencimento antecipado das Debêntures depende do monitoramento e da identificação dos Eventos de Desalavancagem, dos eventos de aceleração de vencimento, dos eventos de inadimplemento e dos eventos de vencimento antecipado. Falhas da Emissora e/ou do Agente Fiduciário no monitoramento/identificação de tais eventos podem fazer com que o regime de amortização aplicável às Debêntures não seja correto, podendo acarretar perdas ou atrasos para os Debenturistas.

e) Risco de liquidez

Atualmente, o mercado secundário brasileiro apresenta baixa liquidez para negociações de valores mobiliários com lastro em créditos financeiros, como as Debêntures. Os subscritores ou adquirentes desses valores mobiliários não têm qualquer garantia de que no futuro terão um mercado líquido em que possam negociar a alienação desses títulos, caso queiram optar pelo desinvestimento. Isso pode trazer dificuldades aos titulares dos valores mobiliários de emissão da Emissora, inclusive das Debêntures, que queiram vendê-los no mercado secundário.

f) Risco de originação

Decisões judiciais. Determinadas decisões judiciais estabeleceram que cessões de direitos creditórios a entidades não participantes do Sistema Financeiro Nacional – tais como as companhias securitizadoras de créditos financeiros – não atribuiriam, a tais cessionárias, as mesmas prerrogativas que seriam atribuídas às entidades integrantes do Sistema Financeiro Nacional, como a possibilidade de cobrança de encargos, juros e correção monetária permitidos às instituições financeiras.

Falhas na originação e formalização dos Direitos Creditórios Vinculados. Os documentos comprobatórios dos Direitos Creditórios Vinculados podem eventualmente conter irregularidades, como falhas na sua elaboração e erros materiais, ou mesmo não serem suficientes para ensejar um processo de execução.

g) Risco relacionado à instituição financeira endossante

As Debêntures estão sujeita aos riscos inerentes ao processo de originação dos Direitos Creditórios Vinculados e à política de crédito adotada pela Instituição Financeira Endossante, na qualidade de originador dos Direitos Creditórios Vinculados.

Processos internos da instituição financeira endossante. As Debêntures estão sujeitas a perdas decorrentes de falhas, deficiências ou inadequação dos processos internos da Instituição Financeira Endossante, pessoas e sistemas, ou eventos externos, incluindo o risco legal associado à inadequação ou deficiência nos documentos comprobatórios que lastreiam os Direitos Creditórios Vinculados, bem como dos processos operacionais da Instituição Financeira Endossante e fluxo financeiro de pagamento dos Direitos Creditórios Vinculados.

h) Riscos operacionais

A Emissora contrata prestadores de serviços terceirizados. A Emissora contrata prestadores de serviços terceirizados para a realização de determinadas atividades, como auditor independente, o Agente Fiduciário, o Escriturador, entre outros. Caso alguns desses prestadores de serviços aumentem significativamente seus preços ou não prestem serviços com a qualidade e agilidade esperada pela Emissora.

Troca eletrônica de informações. Dada a complexidade operacional própria da securitização de créditos financeiros, não há garantia de que as trocas de informações entre os sistemas eletrônicos da Emissora e de terceiros ocorrerão livre de erros.

Acesso aos documentos comprobatórios dos Direitos Creditórios Vinculados. Caso o Agente Fiduciário precise ter acesso aos documentos comprobatórios dos Direitos Creditórios Vinculados, falhas e/ou descumprimentos pela Emissora nos procedimentos de acesso aos documentos comprobatórios podem afetar negativamente o fluxo de pagamentos dos Direitos Creditórios Vinculados e/ou a capacidade do Agente Fiduciário, ou de terceiro por este indicado, de efetuar qualquer cobrança dos Direitos Creditórios Vinculados.

Majoração de custos dos prestadores de serviços

Existência de vícios ocultos relativos aos Direitos Creditórios Vinculados não apontados na auditoria da carteira

Falhas de cobrança. A cobrança dos Direitos Creditórios Vinculados depende da atuação diligente do agente de cobrança. Assim, qualquer falha no procedimento de cobrança dos Direitos Creditórios Vinculados, tais como, mas não se limitando a, interrupções, falhas e/ou atrasos na emissão de boletos bancários, poderá acarretar menor recebimento dos recursos devidos pelos Tomadores.

Despesas de liquidação ou execução dos Direitos Creditórios Vinculados podem ser desproporcionais e reduzir os montantes disponíveis para pagamento das Debêntures ou, mesmo, comprometer a viabilidade econômica do processo de cobrança

Falha na verificação dos critérios para aquisição de CCB. Falhas na verificação dos critérios para aquisição de CCB podem ocorrer, fazendo com que a Emissora adquira CCB em desacordo com a Escritura, podendo gerar perdas à Emissora e, conseqüentemente, aos Debenturistas.

Existência de Prioridade entre Debenturistas detentores de Debêntures da Primeira Série e da Segunda Série no Contrato de Cessão Fiduciária.

i) Riscos de pré-pagamento

Os Tomadores podem optar por pagar antecipadamente os Direitos Creditórios Vinculados, mediante o pagamento integral das respectivas obrigações. Nessas hipóteses, os Debenturistas podem ter seu horizonte original de investimento reduzido e podem não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração, conforme o caso, oferecida pelas Debêntures.

j) Outros riscos

Inexistência de propriedade direta dos Direitos Creditórios Vinculados.

Ausência de classificação de risco das Debêntures.

Risco de não aprovação de matérias em Assembleia Geral.

Solicitação de integralização.

Pagamento da remuneração das Debêntures após o período de alocação.

Pagamento do principal. As Debêntures não são objeto de amortização programada, sendo que o saldo do valor nominal unitário das Debêntures será devido apenas na data de vencimento ou na data de vencimento antecipado das Debêntures, conforme o caso.

Postergação do Vencimento. Pode haver postergação do prazo de vencimento das Debêntures.

A excussão da garantia depender de aprovação em Assembleia.

2. BASES DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

2.1 Autorização

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas em cumprimento das instruções nºs 60/21 e 476/09 da Comissão de Valores Mobiliários e atendem os propósitos específicos da referida instrução.

A Administração declara e confirma que todas as informações relevantes próprias contidas nas demonstrações contábeis estão sendo evidenciadas e que correspondem às utilizadas pela Administradora na sua gestão.

A emissão das demonstrações contábeis para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foi autorizada pela Diretoria da Companhia em 27 de março de 2025.

2.2 Bases de apresentação

As presentes demonstrações contábeis da Companhia foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil que compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira, as normas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e os pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), que estão em conformidade com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo *International Accounting Board* (IASB).

As demonstrações contábeis são apresentadas em real (R\$), que é a moeda funcional da Companhia.

As estimativas contábeis envolvidas na preparação das demonstrações contábeis foram baseadas em fatores objetivos e subjetivos, com base no julgamento da Administração para determinação do valor adequado a ser registrado nas demonstrações contábeis.

Itens significativos sujeitos a essas estimativas e premissas pode incluir entre outros a avaliação dos ativos financeiros pelo valor justo e pelo método de ajuste a valor presente, análise do risco de crédito para determinação da provisão para créditos de liquidação duvidosa, assim como da análise dos demais riscos para determinação de outras provisões, inclusive para litígios e riscos.

A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores significativamente divergentes dos registrados nas demonstrações contábeis devido ao tratamento probabilístico inerente ao processo de estimativa. A Companhia revisa suas estimativas e premissa periodicamente, não superior a um ano.

As demonstrações contábeis foram preparadas utilizando o custo histórico como base de valor, exceto pela valorização de certos ativos e passivos como instrumentos financeiros, os quais são mensurados pelo valor justo.

2.3 Apuração do resultado

As receitas, custos e despesas são contabilizados pelo regime de competência, incluindo os efeitos das variações monetárias computados sobre ativos e passivos indexados.

2.4 Caixa e equivalentes de caixa

Os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo, e não para investimento ou outros fins. A Companhia considera equivalentes de caixa uma aplicação financeira de conversibilidade imediata em um montante conhecido de caixa e estando sujeita a um insignificante risco de mudança de valor. Por conseguinte, um investimento, normalmente, se qualifica como equivalente de caixa quando tem vencimento de curto prazo, como por exemplo, três meses ou menos, a contar da data da contratação.

2.5 Outros ativos e passivos (circulantes e não circulantes)

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Companhia e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança. Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando a Companhia possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias ou cambiais incorridos. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos 12 meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes.

2.6 Provisões, ativos e passivos contingentes

As práticas contábeis para registro e divulgação de ativos e passivos contingentes e obrigações legais são apresentadas de acordo com as regras estabelecidas no CPC 25: (i) ativos contingentes são reconhecidos somente quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, transitadas em julgado; (ii) passivos contingentes são provisionados quando as perdas forem avaliadas como prováveis e os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes avaliados como de perdas possíveis são apenas divulgados em nota explicativa e os passivos contingentes avaliados como de perdas remotas não são provisionados e nem divulgados.

2.7 Critérios para a constituição de provisão para perdas por redução no valor de recuperação dos direitos creditórios

As emissões revisam periodicamente sua carteira de CCB de forma a avaliar a existência de perda por redução ao valor recuperável nas suas operações e consequentemente determinar as provisões para devedores duvidosos, objetivando a garantir que o volume de provisionamento reflita as condições econômicas vigentes, a composição da carteira de empréstimos, a qualidade das garantias obtidas e o perfil dos Tomadores. A tabela de provisão para devedores duvidosos válida na data de emissão é a seguinte:

| Risco nível | Faixas de atraso | % Provisão |
|--------------------|-----------------------------|-------------------|
| A | Atraso até 15 dias | 0,50% |
| B | Atraso entre 16 e 30 dias | 1,00% |
| C | Atraso entre 31 e 60 dias | 3,00% |
| D | Atraso entre 61 e 90 dias | 15,00% |
| E | Atraso entre 91 e 120 dias | 50,00% |
| F | Atraso entre 121 e 180 dias | 75,00% |
| G | Atraso superior a 181 dias | 100,00% |

2.8 Instrumentos financeiros

Os ativos e passivos financeiros são inicialmente mensurados pelo custo amortizado e subsequentemente mensurados ao valor justo, ou mantido a custo amortizado.

a) Classificação e mensuração dos ativos financeiros

Os ativos financeiros estão classificados nas seguintes categorias: custo amortizado, valor justo por meio de outros resultados abrangentes e valor justo por meio do resultado. A classificação e a mensuração subsequente de ativos financeiros dependem do modelo de negócio no qual são administrados e das características de seus fluxos de caixa. Custo amortizado: é o valor pelo qual o ativo financeiro é mensurado no reconhecimento inicial, mais atualizações efetuadas utilizando o método de juros efetivos, menos a amortização do principal e juros, ajustado para qualquer provisão para perda de crédito esperada. Estão classificados nesta categoria os créditos a receber e outros ativos. Valor justo: é o preço que seria recebido pela venda de um ativo ou que seria pago pela transferência de um passivo em uma transação ordenada entre participantes do mercado na data de mensuração. Estão classificados nesta categoria os caixas e equivalentes de caixa.

b) Classificação e mensuração dos passivos financeiros

Os passivos financeiros são inicialmente reconhecidos pelo valor justo e subsequentemente mensurados a valor justo ou mantidos ao custo amortizado. Os seguintes passivos financeiros são classificados ao custo amortizado: Fornecedores e obrigações por emissão de títulos – Debêntures.

2.9 Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)

A demonstração dos fluxos de caixa é preparada e apresentada pelo método indireto de acordo com o Pronunciamento Contábil CPC 03 (R2) “Demonstração dos fluxos de caixa”, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

2.10 Demonstração do Valor adicionado (DVA)

A demonstração do valor adicionado (DVA) é elaborada e apresentada conforme de acordo com o Pronunciamento Contábil CPC 09 “Demonstração do Valor Adicionado”, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

2.11 Imposto de renda e contribuição social

O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável anual excedente de R\$ 240 para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável anual para contribuição social, e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real do exercício. A Companhia não constituiu créditos tributários, estes serão reconhecidos somente quando houver perspectiva consistente de sua realização.

2.12 Resultado por ação

As práticas contábeis, para divulgação do resultado por ação, para fins contábeis, demonstram a importância da divulgação em que as companhias divulguem o lucro ou prejuízo líquido do exercício e seu valor por ação do capital social, ou seja, o cálculo do lucro básico e diluído por ação. Neste sentido, é importante destacar que as sociedades anônimas, devem aplicar os conceitos estabelecidos pela IAS 33 (CPC 41) na divulgação do resultado por ação.

Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros Vert-UME

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma)



3. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

| | 31/12/2024 | 31/12/2023 |
|------------------------|------------|------------|
| Bancos conta corrente | - | 92 |
| Aplicações financeiras | 1 | 323 |
| Total | 1 | 415 |

As aplicações financeiras são automáticas e em certificados de depósito bancário que possuem liquidez imediata e taxa de remuneração de 100% do CDI.

4. EMPRÉSTIMOS E RECEBÍVEIS

O saldo de empréstimos e recebíveis refere-se aos direitos creditórios adquiridos, elegíveis como lastro de operações de securitização de créditos financeiros originados, para fins da 1ª emissão de debêntures da Companhia.

4.1 Descrição das características dos direitos creditórios

As CCBs que adquiridas com os recursos oriundos das Debêntures ou dos Direitos Creditórios Vinculados são automaticamente vinculadas às Debêntures emitidas por meio desta Escritura, conforme aditada periodicamente, e passam a integrar os Direitos Creditórios Vinculados, para fins de amortização e do pagamento da Remuneração das Debêntures e do Prêmio Sobre a Receita dos Direitos Creditórios Vinculados, nos termos da Resolução CMN nº 2.686.

4.2 Critérios de elegibilidade

Os Direitos Creditórios Vinculados da Primeira e Segunda Série e os Direitos Creditórios Vinculados devem atender aos Critérios de Elegibilidade da Primeira e Segunda Série, a seguir definidos:

- (i) as CCBs, devem ser originadas na região da Amazônia Ocidental, composta pelos Estados da Amazônia, Acre, Rondônia e Roraima;
- (ii) o valor de emissão de CCB devida por um único Tomador não pode ultrapassar o montante de R\$ 50;
- (iii) o prazo da CCB não pode ser superior ao prazo de vencimento da Debênture e ter prazo de vencimento superior a 18 (dezoito) meses;
- (iv) as CCBs não podem estar vencidas na data de aquisição de referidas CCBs pela Emissora;
- (v) o vencimento das CCBs deve ocorrer em, no máximo, 30 (trinta) dias antes da data de vencimento;
- (vi) o vencimento das CCBs é de, no mínimo, 10 (dez) dias contados da data de emissão;
- (vii) as CCBs não podem ser emitidas por Tomadores que estejam inadimplentes com suas obrigações perante a Emissora, por prazo superior a 10 (dez) dias úteis; e
- (viii) a composição total dos Direitos Creditórios Vinculados da Primeira e Segunda Série deverá observar os limites máximos de acordo com o Score dos Tomadores, conforme a tabela a seguir:

| Score | Limite |
|-----------------|--------|
| Acima de 0,8 | 90% |
| Entre 0,7 e 0,8 | 60% |
| Entre 0,6 e 0,7 | 30% |
| Entre 0,5 e 0,6 | 25% |
| Entre 0,4 e 0,5 | 15% |
| Abaixo de 0,4 | 5% |

Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros Vert-UME

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma)



4.3 Composição dos recebíveis

| | 31/12/2024 | 31/12/2023 |
|---|------------|------------|
| Direitos creditórios 1ª Emissão | - | 10.233 |
| (-) Provisão para perda de crédito esperada | - | (10.226) |
| Total | - | 7 |

4.4 Movimentação dos empréstimos e recebíveis

| | 01/01/2024 a 31/12/2024 | 01/01/2023 a 31/12/2023 |
|---|----------------------------|----------------------------|
| Saldo inicial | 7 | 12.707 |
| (+) Aquisição | - | 134 |
| (+) Juros | 182 | 2.092 |
| (-) Recebimentos | (195) | (13.783) |
| (-) Venda da carteira | (4) | - |
| (-) Provisão para perda de crédito esperada | 11 | (1.144) |
| (-) Outros ajustes | - | 1 |
| Saldo final | - | 7 |

4.5 Composição dos recebíveis por faixa de vencimento

| Direitos creditórios em 31/12/2023 | VP Bruto | PDD | VP Líquido |
|---------------------------------------|---------------|-----------------|------------|
| A vencer de 0 a 30 dias | 1 | - | 1 |
| Vencidos de 01 a 30 dias | 2 | (1) | 1 |
| Vencidos de 31 a 60 dias | 5 | (4) | 1 |
| Vencidos de 61 a 90 dias | 7 | (6) | 1 |
| Vencidos de 91 a 120 dias | 23 | (22) | 1 |
| Vencidos de 121 a 150 dias | 47 | (46) | 1 |
| Vencidos de 151 a 180 dias | 64 | (63) | 1 |
| Vencidos de 181 a 360 dias | 1.964 | (1.964) | - |
| Vencidos acima de 360 dias | 8.120 | (8.120) | - |
| Total dos direitos creditórios | 10.233 | (10.226) | 7 |
| Saldo curto prazo | 10.233 | (10.226) | 7 |

4.6 Redução ao valor recuperável dos empréstimos e recebíveis

Os ativos financeiros são avaliados frequentemente para determinar se há evidência objetiva de que tenha ocorrido perda no seu valor recuperável. Um ativo tem perda no seu valor recuperável se existir uma evidência objetiva de perda como resultado de um ou mais eventos que tenham ocorrido após o reconhecimento inicial do ativo, e que aquele evento de perda teve um efeito negativo nos fluxos de caixa futuros projetados daquele ativo que podem ser estimados de uma maneira confiável.

4.7 Garantias relacionadas diretamente com os direitos creditórios

É constituída em favor dos Debenturistas titulares de Debêntures da Primeira e Segunda Série, cessão fiduciária da totalidade dos Direitos Creditórios Vinculados da Primeira e Segunda Série, dos direitos creditórios da Conta Exclusiva da Primeira e Segunda Série e dos direitos creditórios objeto dos Investimentos Permitidos realizados com os recursos provenientes da integralização das Debêntures da Primeira Série e das Debêntures da Segunda Série os quais estão livres de quaisquer ônus ou gravames, em benefício da totalidade dos Debenturistas, ser celebrado antes da data da primeira integralização, entre a Emissora, na qualidade de cedente fiduciária, e o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas.

Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros Vert-UME

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma)



4.8 Procedimentos de cobrança de direitos creditórios inadimplidos, incluindo a execução de garantias e custos envolvidos

No caso de os Tomadores não cumprirem suas obrigações de pagamento dos Direitos Creditórios Vinculados, pode ser iniciada a cobrança extrajudicial ou judicial dos valores devidos. Nada garante, contudo, que referida cobrança atingirá os resultados almejados, recuperando para a Emissora o total dos Direitos Creditórios Vinculados que estejam inadimplidos, o que poderá implicar perdas à Emissora e conseqüentemente aos Debenturistas.

Caso a cobrança extrajudicial de um ou mais Direitos Creditórios Vinculados não tenha sucesso, a Emissora avalia caso a caso a viabilidade econômica da cobrança judicial de tais Direitos Creditórios Vinculados, tendo-se em vista os gastos a serem incorridos com advogados e custas judiciais e probabilidade de êxito da demanda, em face do valor individual do Direito Creditório Vinculado a ser cobrado. Desse modo, considerando que a Emissora pode adquirir Direitos Creditórios Vinculados de baixo valor individual, pode haver Direitos Creditórios Vinculados cuja cobrança extrajudicial não tenha sucesso e que não se justifique, do ponto de vista econômico, a sua cobrança judicial, importando em perdas para a Emissora.

5. CONTAS A PAGAR

| | 31/12/2024 | 31/12/2023 |
|-------------------------|------------|------------|
| Assessoria Contábil (a) | - | 4 |
| Consultoria (b) | 6 | - |
| Outros | - | 54 |
| Total | 6 | 58 |

São serviços contratados pela Companhia: (a) Assessoria Contábil, realizada pela Contábil Guararapes S/S Ltda., responsável técnico pelo atendimento das obrigações contábeis e fiscais; e (b) Consultoria, realizada pela Vert Consultoria e Assessoria Financeira Ltda., responsável pela gestão dos direitos creditórios e do movimento da carteira de debêntures.

6. DEBÊNTURES

6.1 Condições da escritura

Conforme a escritura da debênture a 1ª emissão de Vert-UME ocorreu em 21 de junho de 2021. O valor total da Emissão é de R\$ 30.000, sendo realizada em 02 séries, foram emitidas 30.000 (trinta mil) Debêntures no âmbito da Emissão, sendo (i) 19.500 (dezenove mil e quinhentas) integrantes da primeira série e 10.500 (dez mil e quinhentos) integrantes da segunda série. As Debêntures têm vencimento no dia 21 de dezembro de 2023.

A Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros Vert-UME não contempla a inclusão de *covenants* em suas operações de securitização.

6.2 Remuneração

Para a Primeira Série, a partir da data da 1ª Integralização, há juros remuneratórios que correspondem a 100% da variação acumulada da Taxa DI, expressa na forma percentual ao ano. A Taxa DI é uma taxa de juros diária de referência utilizada no mercado financeiro brasileiro. Essa taxa é calculada e divulgada diariamente pela Bolsa de Valores de São Paulo (B3). É acrescido um spread ou sobretaxa de 7,0% ao ano, base 252 dias úteis. O spread é uma margem de lucro adicionada ao valor dos juros remuneratórios para compensar o risco do investimento. Nesse caso, o spread é de 7,0% ao ano, calculado com base em 252 dias úteis no ano.

Para a Segunda Série, também a partir da data da 1ª Integralização da Primeira Série, há juros remuneratórios que correspondem a 100% da variação acumulada da Taxa DI, expressa na forma percentual ao ano. Nesse caso, é acrescido um spread ou sobretaxa de 1,0% ao ano, base 252 dias úteis.

Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros Vert-UME

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma)



6.3 Cronograma de pagamentos

Os pagamentos de Remuneração emissão são realizados pela Emissora nos termos da Escritura de Emissão mensalmente, no 20º (vigésimo) dia ou próximo dia útil subsequente e encerrando-se na Data de Vencimento.

6.4 Principais direitos políticos inerentes de cada classe de certificado

Os titulares das Debentures podem, a qualquer tempo, reunir-se em assembleia geral de debenturistas convocada de acordo com a disposto no artigo 71 da Lei das Sociedades por Ações, a fim de deliberar sobre matéria de interesse da comunhão dos titulares das Debentures (“Assembleia Geral de Debenturistas”). As Assembleias Gerais de Debenturistas devem ser realizadas de forma presencial, podendo ser realizadas por conferência telefônica, vídeo conferência ou por qualquer outro meio, desde que assim permitido pela legislação aplicável. Aplica-se a Assembleia Geral de Debenturistas, no que couber, as disposições da Lei das Sociedades por Ações aplicáveis as assembleias gerais de acionistas. Assim, nos termos do artigo 124, §40 da Lei das Sociedades por Ações, é considerada regular a Assembleia Geral de Debenturistas a que comparecerem a totalidade dos Debenturistas.

6.5 Composição de obrigações com debêntures por faixa de vencimento

| Obrigações com debêntures | 31/12/2024 | 31/12/2023 |
|-------------------------------------|------------|--------------|
| A vencer 0 a 30 dias | - | 1.437 |
| Saldo curto prazo | - | 1.437 |
| Total das debêntures | - | 1.437 |
| (-) Provisão para perda da carteira | - | (1.090) |
| (=) Total líquido | - | 347 |

6.6 Movimentação das obrigações com debêntures

| Debêntures | 01/01/2024 a 31/12/2024 | 01/01/2023 a 31/12/2023 |
|--------------------------------------|----------------------------|----------------------------|
| Saldo inicial | 347 | 20.202 |
| (+) Constituição fundo de despesas | 68 | - |
| (+) Juros incorridos | - | 724 |
| (-) Pagamentos | (415) | (20.162) |
| (-/+ Provisão para perda da carteira | - | (417) |
| Saldo final | - | 347 |

7. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

7.1 Capital social

O capital social subscrito e totalmente integralizado, da companhia, em 31 de dezembro de 2024, é de R\$ 5, divididos em 5.000 (cinco mil) ações ordinárias, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma. Das quais 4.999 (quatro mil novecentos e noventa e nove) pertencem a Vert Participações Ltda. e 01 (uma) pertence a Vert Créditos Ltda.

7.2 Reserva legal

A reserva legal é constituída anualmente como resultado da destinação de 5% do lucro líquido do exercício, e não pode exceder a 20% do capital social. A reserva legal tem por fim assegurar a integridade do capital social e somente pode ser utilizada para compensar prejuízo e aumentar o capital. Não houve nenhuma constituição de reservas durante o exercício apresentado.

Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros Vert-UME

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma)



7.3 Resultados do exercício

Os resultados do exercício obtidos constituem reservas até seus limites legais, conforme item 7.2, ou são convertidos em ações ordinárias no Capital Social quando acima dos limites possíveis de constituição de reservas.

8. DESPESAS E RECEITAS OPERACIONAIS POR NATUREZA

| | 31/12/2024 | 31/12/2023 |
|--|--------------|----------------|
| Assessoria contábil | (12) | (43) |
| Auditoria | - | (51) |
| Consultoria | (34) | (202) |
| Agente fiduciário | (4) | (17) |
| Impostos, taxas e contribuições | (2) | (44) |
| Provisão para perda da carteira | (136) | (2.027) |
| Provisão de remuneração dos debenturistas | - | 2.444 |
| Provisão (Reversão) para perda de crédito esperada | 11 | (1.144) |
| Outras despesas | (19) | (437) |
| Total | (196) | (1.521) |
| Classificados como | | |
| Gerais e administrativas | (69) | (750) |
| Impostos, taxas e contribuições | (2) | (44) |
| Provisão (Reversão) para perda de crédito esperada | 11 | (1.144) |
| Provisão de remuneração dos debenturistas | - | 2.444 |
| Provisão para perda da carteira | (136) | (2.027) |
| Total | (196) | (1.521) |

Os serviços contábeis são contratados por valores mensais pré-fixados. Os serviços de auditoria são contratados para serviços anuais e cobrados conforme Contrato de Prestação de Serviços. Consultoria são contratações para a gestão dos direitos creditórios e do movimento da debênture. Impostos e taxas são relativos à taxa de fiscalização e são cobradas anualmente pelos órgãos públicos e reguladores (CVM e Prefeitura Municipal).

9. RESULTADO FINANCEIRO

O resultado financeiro é composto por receitas auferidas por aplicações em certificados de depósitos bancários, deduzidos das despesas de juros com emissões e despesas financeiras incorridas nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023.

| | 31/12/2024 | 31/12/2023 |
|--------------------------------------|------------|--------------|
| Juros sobre debêntures | - | (724) |
| Juros sobre direitos creditórios | 180 | 2.092 |
| Tarifas bancárias | (3) | (42) |
| IOF | (1) | (19) |
| Rendimento de aplicações financeiras | 10 | 214 |
| Resultado financeiro líquido | 186 | 1.521 |
| Classificados como | | |
| Receitas financeiras | 190 | 2.306 |
| Despesas financeiras | (4) | (785) |
| Total | 186 | 1.521 |

Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros Vert-UME

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais,
exceto quando mencionado de outra forma)



10. PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS

A Companhia não tem conhecimento e nem registrou em 30 de junho de 2024 qualquer provisão para demandas judiciais, tendo em vista que, com base em seus assessores jurídicos, não possui contingências judiciais com avaliação de risco de perda provável ou possível de perda.

11. PARTES RELACIONADAS

Não ocorreram transações envolvendo partes relacionadas no período findo em 31 de dezembro de 2024.

12. REMUNERAÇÃO DO PESSOAL-CHAVE DA ADMINISTRAÇÃO

Não houve remuneração paga ao pessoal-chave da Administração no período findo em 31 de dezembro de 2024.

13. CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

Não houve a contratação de agência classificadora de risco para o trimestre findo em 31 de dezembro de 2024.

14. RELAÇÃO COM AUDITORES

A empresa de auditoria independente por nos contratada, não realizou nenhum outro serviço durante o exercício social, além da auditoria externa.

15. EVENTOS SUBSEQUENTES

Não ocorreu nenhum evento subsequente até a data de emissão das demonstrações contábeis que requeressem divulgação.

* * *